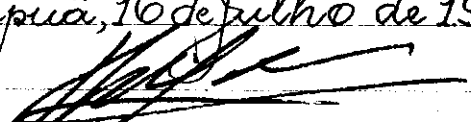


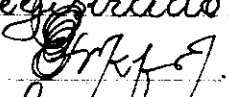
proporcionando aumento salarial aos funcionários, de acordo com as verbas disponíveis.

Artigo 7º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de julho de 1959


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria


Secretário.

Lei n.º 210/59, de 16 de julho de 1959

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 9.600,00, na Contadoria Municipal.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do Sr. Manoel de Paula, durante o período de 25/3/59 a 24/6/59, por serviços prestados em substituição, ao Zelador do Botadouro de Sorais, conforme a Portaria n.º 12/59, de 24/3/59.

Artigo 2º: O valor do presente crédito, será coberto coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 16 de Julho de 1959.

[Signature]
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

[Signature]
Secretário

Lei nº 211/59, de 16 de Julho de 1959.

Dispõe sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 797.800,00, na Contadoria Municipal, suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 797.800,00, (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

	Cr\$.
241:8:85:1: Pessoal Variável	2.800,00.
251:8:63:1: Pessoal Variável	140.000,00.
251:8:63:4: Despesas Diversas	80.000,00.
321:8:82:1: Pessoal Variável	190.000,00.
321:8:82:3: Material de Consumo	385.000,00.

Artigo 2º: Fica anulada, em Cr\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente:

Parcialmente:-	Cr\$.
321:8:82:2: Material Permanente	385.000,00.

Artigo 3º: O valor do presente crédito será coberto